PROJETO DE LEI Nº 011/2021

Dispõe sobre os critérios e parâmetros construtivos que visam a regularização de edificações no Município de Campo Magro.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º.: Institui a regularização simplificada, consistindo na normalização de construções que se encontram em situação irregular junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro, devendo ser regulamentada por decreto municipal no prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias da promulgação desta lei.

§1º.: Aplicar-se-á o disposto no caput aos imóveis ocupados até a data de 31 de dezembro de 2020 e em propriedades regularmente registradas no Cartório de Registro de Imóveis.

§2º.: Os proprietários de imóveis interessados na regularização deverão dar entrada no protocolo para expedição de alvará no prazo

máximo de 01 (um) ano da data de promulgação do decreto regulamentador, sendo prorrogável por ato do Poder Executivo Municipal.

§3°.: Excetuam-se aos prazos previstos nesta Seção, os imóveis existentes em lotes que encontram-se em processo de regularização fundiária perante entes públicos.

Art. 2°.: A regularização dar-se-á através da flexibilização, limitada a necessidade máxima para regularização do imóvel, de parâmetros urbanísticos como:

I - coeficiente de aproveitamento;

II - recuos obrigatórios;

III - taxa de ocupação;

IV - porte comercial;

V - altura máxima e número de pavimentos e;

VI - demais parâmetros urbanísticos.

§1°.: Para fins de taxa de ocupação, não será considerada a área utilizada como abrigo de veículo, desde que removível sem ônus para o Poder Público.

§2°.: Os imóveis comunitários serão contemplados com redução dos valores praticados pela tabela de cobrança da outorga onerosa do direito de construir, inclusive sendo possível isenção para os imóveis comunitários sem fins lucrativos, conforme decreto municipal.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 09 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores e Senhora Vereadores,

É com imensa honra que lhes remeto o presente Projeto de Lei para análise e votação.

A regularização de imóveis com situação irregular perante o Município vêm sendo, há muito, motivo de preocupação e investimento por parte do Poder Executivo municipal, com o apoio do Poder Legislativo municipal.

Não por outro motivo que ora encontra-se em vigor o maior Programa de Regularização Fundiária neste Município. Projeto este que teve início prático no início do ano de 2019.

Ocorre que, algumas situações não são abarcadas por aquele Programa, tais como os casos postos no presente Projeto de Lei, a qual será regulamentada por Decreto.

Deste modo, vislumbra-se a importância da aprovação do presente Projeto, o qual trará inúmeros benefícios ao Município e aos Munícipes de Campo Magro.

Conto, pois, com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Campo Magro, 09 de fevereiro de 2021.

Claudio Cesar Casagrande

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSNEI ROSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 011/2021

CLAÚDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercinco Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 011 de 2021, requerendo, por oportuno, respeitosamente que o mesmo seja autuado pelo regime de urgência.

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, a aprovação do mesmo trará benefícios aos cidadãos campomagrenses.

Por oportuno, renovam-se os protesto de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 09 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL